

PROCESSO Nº 52/2025 – DISPENSA Nº 40/2025 - CONTRATO Nº 23/2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 23/2025, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 34.994.074/0001-02.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657.0001/03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROSA FILHO**, já qualificado no instrumento original, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.994.074/0001-02, sediada na Rua Curitiba, nº 782, Bairro Jardim Paraná, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Gabriel Volffe Arruda**, inscrito no CPF sob o nº ***.038.008 - **, conforme atos constitutivos da empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 23/2025, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de Arbitragem em eventos realizados pela secretaria de Esportes do Município de Cedro do Abaeté - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, derivado do processo de licitação nº 52/2025 – modalidade Dispensa nº 40/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do CONTRATANTE e está sustentado nas seguintes razões:

I - A continuidade da contratação evita a interrupção dos serviços de arbitragem necessários às atividades da Secretaria Municipal de Esportes;

II - A manutenção do contrato vigente mostra-se mais vantajosa para a Administração, evitando custos e tempo despendidos com a realização de novo procedimento licitatório;

III - Os serviços vêm sendo realizados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Administração;

IV A prorrogação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que prevista no instrumento contratual e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato nº 23/2025, firmado em 17/04/2025, derivado do processo licitatório nº 52/2025, modalidade Dispensa nº 40/2025, com vigência até 16/04/2026, fica prorrogado até 16/04/2027, conforme segue:

- Vigência anterior – 17/04/2025 – 16/04/2026;
- Vigência atualizada – 17/04/2026 – 16/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas subcláusulas, para o exercício de regência da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Contrato Original nº 23/2025, firmado em 17/04/2025, que não tenham sido modificados por este Termo Aditivo. Todavia, conforme previsão contratual, o valor contratual fica reajustado pelo indexador IPCA/IBGE, passando a ser reajustado em 4,26% por cento, conforme tabela abaixo.

| Descrição dos Itens | Quantidade | Valor unitário anterior | Valor unitário atualizado |
|--|------------|-------------------------|---------------------------|
| Serviços de arbitragem de futebol de campo - arbitragem para futebol de campo será composta por 01 (um) árbitro. | 4 | R\$ 160,00 | R\$ 166,82 |
| Serviços de arbitragem de futebol de salão - arbitragem para futsal será composta por 01 (um) árbitro | 160 | R\$ 130,00 | R\$ 135,54 |
| Serviços de arbitragem de futebol society - arbitragem para futebol society será composta por 01 (um) árbitro. | 80 | R\$ 130,00 | R\$ 135,54 |

E, por assim estarem, justas e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 16 de abril de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Gabriel Volffe Arruda
Contratado

TESTEMUNHAS: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 643A-74B6-A6D1-3F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 28/04/2026 12:50:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/643A-74B6-A6D1-3F8F>